

PORTARIA ANAC Nº 1257/SSO, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Homologa o curso de Piloto Privado de Avião, parte prática da STS Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso de Piloto Privado Avião - (PPA), parte prática, pelo período de 05 (cinco) anos, da STS Escola de Aviação Civil, situada na Av. Ayrton Senna, nº 2541, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22775-001, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.012154/2013-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA